PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA.

Da Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública ao Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo** que, **"Altera a Lei nº 4.238 de 21 de julho de 2020, que dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Luziânia- COMDEMA".**

O Presente Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão a fim de ser apreciado quanto a seus aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental conforme previsto no artigo 102, do Regimento Interno.

Nesse sentido, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública entende que deve acrescenta Inciso XIII e XIV ao Artigo 1º, ao Projeto em análise.

Assim, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto em análise nesta Comissão:

EMENDA ADITIVA

Acrescenta Inciso XIII e XIV ao Artigo 1º do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que, **"Altera a Lei nº 4.238 de 21 de julho de 2020, que dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Luziânia- COMDEMA".**

APROVADO EM: Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unan. DE VOTOS(— X —)
CÂMARA MUNICIPAL EM: 09-03-2021
PRESIDENTE:
1º SECRETÁRIO (A):
2º SECRETÁRIO (A):

- Acrescenta Inciso XIII e XIV ao Artigo 1º, do referido projeto de lei a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º

XIII – Um representante da Câmara Municipal de Luziânia, ou em caso de extinção do órgão o que vier a substituí-lo na esfera administrativa.

XIV - Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-GO).

Desta forma, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública, opina pelo parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei em análise, com a emenda ora apresentada.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO DA CUNHA
VICE PRESIDENTE

FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA
MEMBRO

MARCUS ANTONIO MOURA SILVA
MEMBRO

NELSON D'APARECIDA MEIRELES
MEMBRO